

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 128/PMF/2025****DADOS DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Objeto:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de jornal diário, em formato impresso e digital, com entrega em pontos definidos da Administração Municipal de Forquilha/SC e acesso à versão digital para fins institucionais.
Fornecedor e valor:	EA COMUNICAO LTDA (CNPJ.: 33.334.568/0001-06) R\$ 26.688,60 (vinte e seis mil e seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)
Dotação:	2.009 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (36) – Fonte: 1.501.0000.0501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS 2.022 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO (144) – Fonte: 1.501.0000.0501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS 2.060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (8) – Fonte: 1.501.0000.0501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS 2.062 – PROGRAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA / PREVINE BRASIL (19) – Fonte: 1.631.3110.0736 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – PAP – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS Elemento de despesa: 3.3.90.39.01.00.00.00 - Assinatura de Periódicos e Anuidades.
Fundamentação Legal:	Lei Federal nº. 14.133/2023, Artigo 74, Inciso I
Gestor da Contratação:	Jonas da Silva Soares – Secretário de Governo
Fiscal da Contratação:	Cristian Sousa de Bona – Diretor de Comunicação Social
Suplente do fiscal:	Saiane André Miranda – Assessora de Comunicação

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A referida contratação por Inexigibilidade de Licitação baseia-se na previsão legal do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, face a necessidade de atender à demanda da Secretaria de Governo no fornecimento de jornal diário, em formato impresso e digital, com entrega em pontos definidos da Administração Municipal de Forquilha/SC e acesso à versão digital para fins institucionais. A demanda parte do entendimento de que o acesso contínuo a informações qualificadas é essencial para subsidiar a atuação estratégica da gestão pública, fortalecer a comunicação institucional e promover a transparência. Em razão dessa necessidade, iniciaram-se os estudos técnicos visando identificar as alternativas disponíveis no mercado, avaliar sua viabilidade e adequação, e propor uma solução que atenda de forma eficaz aos objetivos da Administração Municipal. Na pesquisa de mercado realizada, identificou-se ainda um cenário de oferta extremamente restrito na região Sul de Santa Catarina. Apenas um fornecedor – o jornal Tribuna de Notícias – realiza circulação diária em formato impresso e digital, com presença comprovada no município de Forquilha. Outras tentativas de contato com veículos regionais revelaram que as empresas atuam com periodicidade semanal ou inferior, o que inviabiliza seu enquadramento técnico no objeto. Além disso, o fornecedor identificado demonstrou capacidade logística para realizar a entrega física nos diferentes pontos indicados pela Prefeitura, garantindo a difusão da informação nos setores administrativos e em espaços de atendimento ao público. Diante desse cenário, conclui-se que a contratação está tecnicamente viabilizada, mas limitada pelas condições reais do mercado regional, caracterizando-se uma inviabilidade de competição nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A exclusividade na prestação do serviço foi formalmente atestada por meio de declaração emitida pela empresa Tribuna de Notícias, a qual integra este processo. Ainda, a empresa comprovou habilitação para contratar com o ente público qual foi analisada e cumpriu todas as exigências do Termo de Referência. O procurador jurídico, por meio do parecer nº. 274/2025, opinou pela viabilidade da dispensa de licitação, com fundamento no dispositivo legal citado.

Data da Confirmação: 11/09/2025.

Jonas da Silva Soares
Secretário de Governo

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração o parecer jurídico, RATIFICO os termos constantes neste documento e AUTORIZO a realização da despesa desta contratação direta em conformidade com os Decretos Municipais nº. 553 e 554/2024 e Lei Federal nº. 14.133/2021.

Data da Autorização: 11/09/2025.

José Claudio Gonçalves
Prefeito Municipal

A autorização da contratação direta deverá ser publicada, conforme Parágrafo Único do Artigo 72 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.